Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº. 005/2017, de 16 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Buerarema – BA no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria nº 1.410, de 03 de dezembro de 2012 e a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, página nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente, alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012, institui comissão preparatória para a III Conferência Municipal de Educação de Buerarema – Bahia.

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear membros para composição da Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal de Educação com os seguintes segmentos:

I - Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Éducação:

Titular: Isa Mara Aranha da Silva Suplente: George Alves Mendes

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Filomena Gomes da Silva Santos

Suplente: Luciana Santos de Souza

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thaiane Santos Pereira

Suplente: Cristiano do Nascimento Nunes

IV - Representantes dos Estudantes:

Titular: Daniel dos Santos Santana

Suplente: Mariana Santos Reis

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Waldemir Ferreira da Silva Suplente: Luciene Almeida dos Santos

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

 Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

- 2. Planejar e acompanhar a logistica para a realização da conferência;
- 3. Propor as formas de suporte técnico e apoio às subcomissões;
- Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- 5. Organizar o acesso aos documentos;
- Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
- 7. Definir data, local e pauta de Conferência;
- Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.
- 9. Elaborar o relatório Final da Conferência:
- Inserir as emendas, propostas e nome dos delegados no sistema de relatoria para a etapa estadual.

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretário de Educação, 16 de novembro de 2017.

Magnobalto los Anjos Sant Ana Netr Secretário de Educação Dec. 167/2017

Prefeitura Municipal de Buerarema



Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº. 006/2017, de 16 de novembro de 2017.

Convoca a l Audiência Pública para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em Buerarema e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

 a) O disposto na Lei nº 707 de 19 de junho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME.

Art.: 1º - Fica convocada, para o dia 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, a l Audiência Pública de Buerarema/BA para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação do período 2013/2017 do Plano Municipal de Educação de Buerarema.

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Equipe da Secretaria de Educação, juntamente com o Conselho Municipal da Educação – CME.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretário de Educação, 16 de novembro de 2017.

Magnutal do dos Anjos Sant Ana Noto Secretario de Educação